

APROVADO em 18.10.2018

Nuno Lacasta
Presidente

Pimenta Machado
Vice-Presidente



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Mercês Ferreira
Vogal

Ana Teresa Perez
Vogal

Auditoria Interna

Código de Conduta Ética



ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO	3
	A função da Auditoria Interna na APA	3
2.	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA.....	4
3.	PRINCÍPIOS	4
	Integridade.....	4
	Objetividade.....	4
	Confidencialidade	4
	Competência	4
	Responsabilidade e Prestação de Contas	5
	Independência e Imparcialidade	5
4.	REGRAS DE CONDUTA	5
	Integridade.....	5
	Objetividade	5
	Confidencialidade	6
	Competência	6
	Responsabilidade e prestação de contas	6
	Independência e Imparcialidade	6
	Respeito	6
5.	ESTATUTO DA AI	7
6.	PUBLICAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR.....	7

Abreviaturas

APA	Agência Portuguesa do Ambiente
IPAI	Instituto Português de Auditoria Interna
AI	Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna
IIA	<i>Institute of Internal Auditors</i>

1. ENQUADRAMENTO

Pelo Despacho n.º 5271/2013, de 19 de abril, foi criada na dependência do Presidente de Conselho Diretivo da APA a Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna (AI), competindo-lhe executar as seguintes competências:

- a) Executar a função de Auditoria Interna;
- b) Assegurar o apoio técnico nesta área ao Conselho Diretivo;
- c) Proceder à vigilância do sistema de controlo e o apoio à gestão de risco e processos de *governance*.

Com a publicação da Deliberação n.º 469/2017¹, em 06 de junho, foi renovada a AI e acrescida a seguinte competência às anteriormente indicadas:

“ (...)

- d) Acompanhar os procedimentos de acreditação e de implementação de sistemas de qualidade nos serviços da APA”.

A função da Auditoria Interna na APA

A Auditoria Interna contribui para garantir objetivamente a boa gestão, a gestão do risco e o controlo interno da APA. Para isso, deve gerar confiança o que, só um comportamento ético consegue garantir.

O presente Código de Conduta Ética tem como objetivo promover uma cultura ética na prática da Auditoria Interna, sem a qual a função do auditor sairá prejudicada e o seu alcance não será tão profundo como o desejado. Assim, a existência de um Código de Conduta Ética e o necessário respeito pelo mesmo são o garante dessa credibilidade e confiança.

O Código de Conduta Ética inclui duas componentes essenciais:

1. Os Princípios relevantes para a profissão e prática da Auditoria Interna.
2. As Regras de Conduta que descrevem as normas de comportamento que se espera dos auditores internos. Estas regras auxiliam na interpretação dos Princípios, através da sua aplicação prática, com o objetivo de orientar a conduta ética.

O Código de Conduta Ética aplica-se a todos os que se envolvem diretamente na função de Auditoria Interna e que com ela venham a colaborar em alguma atividade.

A omissão de uma Regra de Conduta neste Código não significa que a mesma não seja aceite ou não tenha valor. A violação dessa Regra de Conduta, sempre que justificável, implicará também a respetiva ação disciplinar.

¹ Tomado assim eficaz a Deliberação n.º 10/CDI/2017, de 24 de março, cuja produção de efeitos reporta a 13 de março.

2. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Um Código de Conduta Ética e o efetivo respeito pelos Princípios que contém são essenciais para a Auditoria Interna.

A Auditoria Interna² numa organização é uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e melhorar as operações da organização. Tem ainda a missão de ajudar a organização no alcance dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação dos processos da eficácia da gestão de risco, do controlo e de governação.

A APA, enquanto organismo da Administração Indireta do Estado, está sujeita aos princípios gerais da boa gestão pública, nomeadamente: transparência, equidade, legalidade e *accountability* (prestação de contas e responsabilização). A Auditoria Interna, deve contribuir para assegurar e garantir estes princípios.

Para além disso, o exercício da função Auditoria Interna está também sujeito a um conjunto de princípios e regras de conduta que a seguir se especificam.

3. PRINCÍPIOS

Nas atividades de Auditoria Interna devem ser cumpridos e aplicados os seguintes princípios:

Integridade

A integridade do(a) Auditor(a) Interno(a) gera confiança e conseqüentemente proporciona a base para a credibilidade do seu julgamento.

Objetividade

O(A) Auditor(a) Interno(a) apresenta o mais elevado nível de objetividade durante a recolha, avaliação e comunicação(a) Interno(a) deve realizar uma apreciação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não deve ser influenciado pelo seu próprio interesse ou por outros na formulação do seu julgamento.

Confidencialidade

O(A) Auditor(a) Interno(a) deve respeitar o valor e a propriedade da informação que recebe e não a revelar sem a devida autorização, a não ser que exista uma obrigação legal e/ou profissional para o efeito.

O(A) Auditor(a) Interno(a) deve respeitar a segurança e a dignidade de todos os que com ele colaboram no processo de auditoria.

Competência

O(A) Auditor(a) Interno(a) deve aplicar o conhecimento, as técnicas e a experiência necessárias ao bom desempenho das suas funções.

² De acordo com o Enquadramento Internacional de práticas profissionais de Auditoria Interna, do *Institute of Internal Auditors* (IIA), traduzido pelo Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI) - Edição Janeiro/2009

Responsabilidade e Prestação de Contas

O(A) Auditor(a) Interno(a) é responsável pelo seu próprio desempenho e deve prestar contas pelos resultados obtidos em cada ação que realiza.

Independência e Imparcialidade

O(A) Auditor(a) Interno(a) deve ser independente e imparcial na prossecução do seu trabalho de análise para garantir que os seus interesses pessoais ou de terceiros não enviesem essa análise.

4. Regras de Conduta

Integridade

O(A) Auditor(a) Interno(a) deve:

- Desempenhar o seu trabalho com honestidade, diligência e responsabilidade.
- Declarar qualquer conflito de interesse que ocorra em qualquer momento do processo de auditoria.
- Respeitar a lei e apenas fazer as revelações necessárias no contexto da lei e da sua profissão.
- Não tomar parte conscientemente em qualquer atividade ilegal ou envolver-se em atos que possam constituir um descrédito para o exercício da função de Auditoria Interna ou para a APA.
- Respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da APA.
- Negociar de forma transparente e honesta com todos os detentores de interesse relevantes, em todos os aspetos e em todas as fases do processo de auditoria.

Objetividade

O(A) Auditor(a) Interno(a):

- Não deve participar em qualquer atividade ou relação que possa colocar em causa, ou ser entendida como colocando em causa, a sua apreciação rigorosa.
- Não deve aceitar nada que possa colocar em causa, ou seja entendido como colocando em causa, o seu juízo profissional.
- Deve revelar todos os factos materiais que sejam do seu conhecimento e que, se não forem revelados, podem distorcer o reporte das atividades em análise.

Confidencialidade

O(A) Auditor(a) Interno(a):

- Deve ser prudente na utilização e na proteção da informação obtida no decorrer da sua atividade.
- Não deve utilizar informação em proveito próprio ou que de qualquer forma possa ser contrária à lei ou prejudicial aos objetivos legítimos e éticos da APA, para a qual presta serviço.

Competência

O(A) Auditor(a) Interno(a) deve:

- Envolver-se apenas naqueles serviços para os quais tenham o conhecimento, a perícia e a experiência necessária.
- Desempenhar os serviços de auditoria interna de acordo com as Normas Internacionais para a prática de Auditoria Interna divulgadas pelo IPAI.
- Melhorar continuamente a sua competência, eficácia e qualidade no domínio da função que desempenha.

Responsabilidade e prestação de contas

O(A) Auditor(a) Interno(a) deve ser responsável pelo seguinte:

- Por proporcionar a melhor informação aos detentores de interesse para facilitar o processo de tomada de decisão relativamente à seleção das estratégias e metodologias de auditoria interna mais apropriadas.
- Pela apresentação oral e/ou escrita clara, precisa e justa das conclusões, recomendações e limitações do seu estudo.
- Pela informação que presta no sentido da organização obter economia, eficácia e eficiência (*value for money*).
- Pela conclusão dos trabalhos de Auditoria Interna de acordo com cronograma apresentado, sem prejuízo de prever atrasos resultantes de fatores fora do seu controlo direto.

Independência e Imparcialidade

O(A) Auditor(a) Interno(a) deve:

- Exercer a sua função sem se deixar influenciar por interesses pessoais ou de outras pessoas com eles relacionados.
- Evitar ceder a pressões que coloquem em causa a credibilidade do seu julgamento.

Respeito

O(A) Auditor(a) Interno(a) deve:

- Ser sensível ao ambiente cultural e social de todos os detentores de interesse

envolvidos nos processos de auditoria e comportar-se de forma apropriada a cada um desses contextos.

- Maximizar os benefícios e reduzir os prejuízos desnecessários que possam decorrer da Auditoria Interna. Ponderar cuidadosamente as circunstâncias em que exista um risco elevado de prejuízo originado pela conclusão de uma auditoria interna, situação que pode até levar a abandonar essa conclusão/recomendação.
- Conduzir a auditoria e comunicar os seus resultados de uma forma que respeite a dignidade dos detentores de interesse.

5. ESTATUTO DA AI

A Auditoria Interna na prossecução da sua atividade deverá ter livre acesso às instalações da APA bem como toda a informação, seja por meios manuais ou informáticos.

Os dirigentes e trabalhadores da APA deverão prestar todo o apoio que seja solicitado pela equipa de Auditoria Interna, no exercício das suas funções, sendo que a falta de colaboração, sem motivo justificável e aceite, será motivo de participação nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

6. PUBLICAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

O presente Código de Conduta Ética, depois de aprovado, será publicado na página Institucional da APA, e entrará em vigor no primeiro dia útil subsequente à sua aprovação.

Ficha Técnica

Título: Auditoria Interna - Código de Conduta Ética

Autoria: Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna

Design e Paginação:



**AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE**